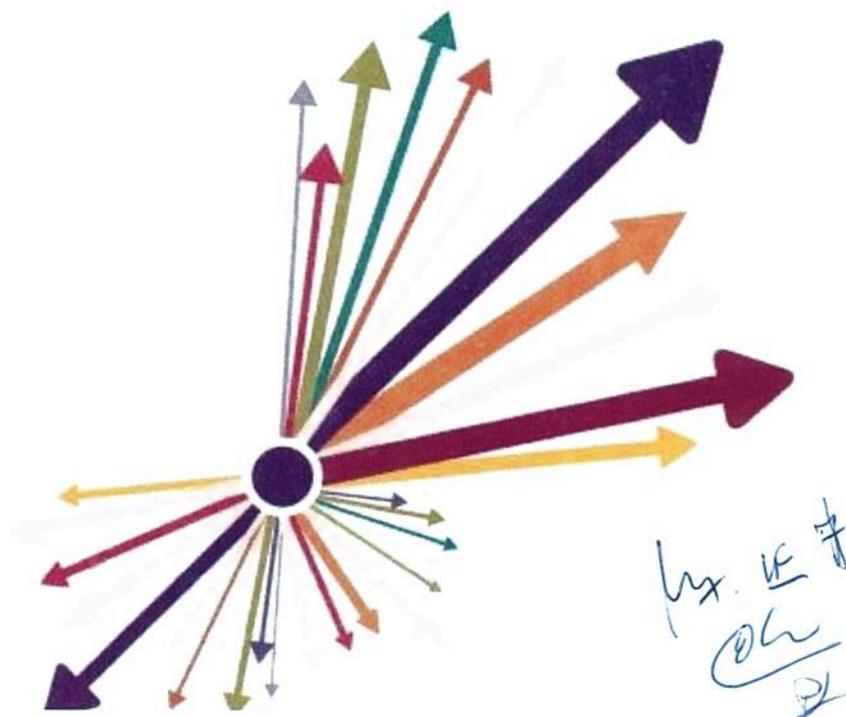


# Grant Thornton & Associados, SROC, Lda.

## Relatório de Transparência

Março de 2017



## Relatório de Transparência 2016

O presente documento visa dar cumprimento ao disposto no artigo 62.º da Lei 140/2015, de 7 de setembro (aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), do art.º 23.º da Lei 148/2015, de 9 de setembro (aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria) e do artigo 13.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público).

O presente Relatório de Transparência foi preparado com o objetivo de prestar informação adequada e relevante aos nossos *stakeholders* – empresários, investidores, reguladores e outros agentes – de modo a melhor compreenderem o nosso negócio. Visa explicar como a firma é gerida, como nos asseguramos que prestamos os nossos serviços de auditoria com os padrões de qualidade mais elevados, assim como descrever, em detalhe, as nossas qualificações, bem como da *Grant Thornton*. O Relatório de Transparência consiste num dos principais pilares da sustentação da confiança dos mercados de capitais, em todo o mundo, no processo de auditoria, sendo intenção da Grant Thornton continuar a desenvolver os seus esforços e garantir a sua contribuição, de modo a reforçar a responsabilização e credibilização da profissão.

Este Relatório de Transparência foi preparado para dar cumprimento às obrigações legais nacionais e comunitárias, reportando-se o mesmo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

## Mensagem do *Managing Partner*

O exercício de 2016 caracterizou-se por um aumento significativo da concorrência, principalmente das Big 4, com particular incidência para a PWC.

Na verdade, verificou-se uma intervenção no nosso “core business” por parte das grandes empresas, o que, aliado à normal concorrência de sociedades da nossa dimensão ou mesmo de reduzidas estruturas, originaram uma forte influência nos preços praticados na realização dos trabalhos.

Por outro lado, a entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2016, da nova legislação que regulamenta a atividade de auditoria/revisão oficial de contas, originou alterações significativas no seu enquadramento, incluindo a transferência da supervisão, da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, para a CMVM.

Assim, apesar das limitações a nível de preços praticados, o grau de responsabilidade envolvido na realização dos trabalhos e emissão de relatórios e pareceres não se reduziu, antes pelo contrário, o que obrigará à aplicação de estratégias que proporcionem um trabalho adequado, baseado fundamentalmente na avaliação do risco de auditoria, com vista a obter uma segurança aceitável, tendo em conta os objetivos a atingir, isto é, proceder à emissão de relatórios e pareceres com base em adequada documentação de suporte.

É, pois, evidente que a profissão está numa fase de transição, o que torna indispensável a análise apropriada das situações de diversa natureza com que nos vamos deparando, no sentido de podermos responder, de forma adequada, ao que nos é requerido, de forma geral, nas tarefas que desenvolvemos.

Assim, continuámos a realizar ações de formação interna, para além de proporcionar, ao nosso pessoal, ações de formação ministradas externamente, fundamentalmente as realizadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que somente através de mais formação e, conseqüentemente, de maior e melhor capacidade de resposta ao que nos é solicitado e/ou requerido, estaremos em condições de melhor corresponder às exigências, cada vez maiores, da atividade em que estamos inseridos.

De realçar, ainda, a permanente atualização de material de natureza técnica proporcionado pela Grant Thornton International, para além dos “meetings” e ações de formação que disponibiliza.

Apesar de alguns dos aspetos acima focados, designadamente, a forte concorrência e preços praticados, continuamos a encarar o futuro com otimismo, embora conscientes de que se torna necessária uma atenção permanente e profunda no desenvolvimento da atividade.

Não podia terminar sem expressar o agradecimento aos nossos colaboradores, pois, sem a sua dedicação, esforço, compreensão e capacidade técnica, não teria sido possível corresponder às exigências do nosso quotidiano.

Carlos Lisboa Nunes  
*Managing Partner*  
 Março de 2017

### Estrutura Jurídica e Propriedade

	<p>A Grant Thornton e Associados, SROC, Lda., é uma sociedade por quotas, registada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o n.º 502286784.</p> <p>O capital social, é detido por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carlos Lisboa Nunes, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 38,5 % do capital;</li> <li>• Victor Seabra Franco, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 38,5 % do capital;</li> <li>• Jorge Bento Martins Ledo, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 9,9 % do capital;</li> <li>• Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 9,9 % do capital;</li> <li>• Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, Revisor Oficial de Contas, detentor de uma quota representativa de 2,9 % do capital; e</li> <li>• <i>Grant Thornton</i>, sociedade registada em Inglaterra, detentora de uma quota representativa de 0,3 % do capital.</li> </ul>
--	---

### Grant Thornton – Ligações com a rede

	<p>A Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., é uma firma membro da Grant Thornton International, Ltd. (GTIL).</p> <p>Em Portugal, para além da Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., integra a rede a seguinte entidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Grant Thornton – Consultores, Lda.</li> </ul> <p>Quer os sócios da Grant Thornton &amp; Associados, S.R.O.C., Lda., quer a Sociedade, não possuem qualquer interesse financeiro na outra entidade que integra a rede em Portugal.</p> <p>A GTIL é uma das organizações mundiais <i>leaders</i>, no âmbito de auditoria e consultoria, sendo constituída por firmas independentes ao nível da sua estrutura societária e de gestão. Estas entidades prestam serviços de auditoria e outros relacionados (<i>assurance services</i>), assessoria fiscal e serviços especializados de consultoria a empresas privadas e entidades de interesse público, entre outros. Em todo o mundo, cerca de 42.000 pessoas, prestam serviços junto dos seus clientes de forma distinta e personalizada, garantindo elevados padrões de qualidade em mais de 142 países, de acordo com as exigências da organização.</p> <p>A GTIL é uma entidade sem fins lucrativos, não prestando serviços junto dos clientes, sendo a entidade líder da rede a nível mundial, encontrando-se estruturada juridicamente como uma <i>"private company limited by guarantee"</i>, sem capital social, registada na Inglaterra e Gales.</p> <p>Cada uma das firmas que integram a GTIL é uma entidade separada em cada país. Estas firmas não são membros de uma parceria a nível internacional ou sócios com responsabilidades legais entre si, não consistindo a integração na rede qualquer responsabilização pelos serviços ou atividades desenvolvidas por outras firmas que a integram. Cada firma assegura a gestão operacional e administrativa, em termos locais, e em cumprimento das suas obrigações nacionais. Ainda que o nome <i>Grant Thornton</i> seja utilizado pelas diferentes firmas em cada país, não existem relações de capital entre as mesmas, ou a GTIL.</p>
--	--


  
 Lm. UF 8
   
 Cw
   
 21

## Estrutura de Governação

	<p>A gestão da sociedade é da competência dos sócios gerentes Carlos Lisboa Nunes, Vítor Seabra Franco, Jorge Bento Martins Ledo, Joaquim Filipe Martins de Moura Areosa e Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes.</p> <p>O mandato dos gerentes é de quatro anos, podendo ser reeleitos.</p> <p>A responsabilidade pela operacionalização e monitorização do sistema de controlo da qualidade, assim como controlo da independência é do <i>Managing Partner</i>, Carlos Lisboa Nunes.</p> <p>Os documentos emitidos, no âmbito do exercício de funções de interesse público, são assinados pelos sócios responsáveis pelos respetivos trabalhos.</p>
--	--

## Sistema de Controlo de Qualidade

	<p>É da responsabilidade dos sócios da Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., estabelecer um conjunto de políticas e procedimentos que promovam uma cultura interna, adaptada à empresa, com fundamento no reconhecimento de que a qualidade é essencial na execução de qualquer trabalho, sendo da competência do <i>Office Managing Partner</i> (Carlos Lisboa Nunes) a nomeação do Responsável pelo Sistema de Controlo de Qualidade.</p> <p>De acordo com a Norma Internacional de Controlo de Qualidade (ISQC1), cada firma de auditoria deve estabelecer um sistema de controlo de qualidade concebido para que o mesmo proporcione uma segurança razoável de que a empresa e o seu pessoal cumprem com as normas profissionais e requisitos regulamentares e legais e que os relatórios emitidos pela empresa ou pelos sócios responsáveis do trabalho, são os adequados nas circunstâncias. Assim, e nesse sentido, a Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., elaborou e implementou o Manual Interno de Políticas e Procedimentos de Controlo de Qualidade (MIPPCQ), cujas políticas e procedimentos são de cumprimento obrigatório pelos sócios e colaboradores da firma, atualizado anualmente, tendo a última ocorrido em julho de 2016.</p> <p>O MIPPCQ encontra-se estruturado de acordo com o ISQC1, tendo sido realizado o <i>benchmark</i> com esta norma bem como com o código de ética da OROC e o código de ética do IFAC (versão referente aos períodos findos em 31 de dezembro de 2013).</p> <p>A definição de políticas comerciais e de gestão será, sempre, orientada, apreciada e aprovada, pelo <i>Office Managing Partner</i>, no sentido de garantir uma alta qualidade em qualquer trabalho da empresa.</p> <p>Em nenhuma situação, considerações de carácter, ou natureza comercial, poderão colocar em causa a qualidade do trabalho realizado e respetivo relato.</p> <p>As políticas e procedimentos da empresa relativos à avaliação do desempenho, atribuição de prémios e promoções do seu pessoal técnico, têm como principal base, na sua conceção, demonstrar o compromisso da Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., na qualidade do trabalho.</p> <p>Os capítulos constantes do MIPPCQ são os seguidamente descritos:</p> <p>Checklist Código de Ética OROC vs Código do IFAC Checklist ISQC 1 vs AQCM vs MIPPCQ</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requisitos éticos;</li> <li>• Independência;</li> <li>• Aceitação e manutenção de clientes e de trabalhos específicos;</li> <li>• Recursos humanos:       <ul style="list-style-type: none"> <li>- Política de recrutamento de colaboradores;</li> <li>- Formação;</li> <li>- Avaliação do desempenho;</li> <li>- Política de promoções e retribuições;</li> </ul> </li> <li>• Definição das equipas de trabalho;</li> <li>• Desempenho do trabalho;</li> <li>• Consulta;</li> <li>• Diferenças de opinião;</li> <li>• Trabalho de verificação do controlo de qualidade;</li> <li>• Monitorização;</li> <li>• Reclamações;</li> <li>• Informação a reportar à GTIL.</li> </ul>
--	---

Procedimentos de Controlo de Qualidade da GTIL	<p>Adicionalmente ao nosso Sistema Interno de Controlo da Qualidade, como firma membro da GTIL, a sociedade encontra-se sujeita ao controlo de qualidade daquela entidade, o qual assenta, sem prejuízo de outros aspetos relevantes definidos pela GTIL, nas seguintes normas emitidas pelo IFAC – <i>International Federation of Accountants</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ISQC1;</li> <li>• ISA 220 – Controlo de Qualidade para Auditoria de Demonstrações Financeiras Históricas; e</li> <li>• Código de Ética do IFAC.</li> </ul>
Suporte da rede de modo a garantir elevados padrões de qualidade	<p>A GTIL faculta o acesso, de cada uma das firmas, a recursos que visam promover a realização de auditorias rigorosas e competentes. Esse suporte inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A metodologia de auditoria denominada <i>Horizon</i>, suportada por <i>software</i> desenvolvido de acordo com as mais modernas ferramentas, complementada por manuais e políticas de acordo com as relevantes Normas Internacionais de Auditoria, ISQC1 (versão revista em 2009) e Código de Ética do IFAC (versão revista em 2014);</li> <li>• Protocolos que visam assegurar a cada firma a realização de consultas junto de especialistas que integram outras firmas através da organização internacional;</li> <li>• Um serviço de <i>intranet</i> em vastas áreas que inclui o acesso à atualização da informação relevante ao nível das normas profissionais de auditoria e contabilidade, um <i>help desk</i> que presta apoio nas matérias relacionadas com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS), alertas sobre tópicos de interesse para a profissão, para além de informações diversas relativas à elaboração de demonstrações financeiras, designadamente <i>templates</i> e exemplos;</li> <li>• O acesso a uma ferramenta própria, gerida de forma global, de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos de independência por parte das firmas, sócios e pessoal técnico.</li> </ul>
Monitorização do sistema de controlo de qualidade por parte da GTIL	<p>Todas as firmas que integram a Rede encontram-se sujeitas à monitorização do seu sistema interno de controlo de qualidade por parte da GTIL, sendo esse sistema denominado "<i>Grant Thornton International Audit Review</i>" (<i>GTAR</i>), consistindo o mesmo numa verificação sistemática da qualidade dos procedimentos de auditoria de cada uma das firmas que integram a rede, sendo as visitas efetuadas com uma periodicidade mínima, pelo menos, em cada três anos, por profissionais independentes e qualificados, sócios e <i>managers</i> de outras firmas que integram a Rede, sob a direção e supervisão da GTIL. O processo de inspeção encontra-se desenhado de forma a monitorizar o cumprimento, por parte de cada firma da Rede, das normas profissionais e das políticas e procedimentos de controlo de qualidade dos trabalhos de auditoria da GTIL.</p>
Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade da firma	<p>É convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem com as normas técnicas emanadas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e respetivas Diretrizes de Revisão e Auditoria (estas deixaram de ser aplicadas a auditorias de demonstrações financeiras de períodos findos em ou após 15 de dezembro de 2016) / Normas Internacionais de Auditoria, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internas da firma, as quais se encontram alinhadas com as da GTIL.</p>

#### Monitorização Externa

	<p>De acordo com a regulamentação em vigor durante o ano de 2015, competia à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas o desenho, conceção e implementação, do sistema de controlo de qualidade da profissão. No âmbito das suas competências, a Comissão de Controlo de Qualidade, no sorteio público realizado em 2015, selecionou a Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., para ser objeto de verificação no âmbito dos controlos regulares e programados.</p> <p>Em outubro de 2014, a Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., foi objeto de verificação do seu sistema de controlo de qualidade por parte da GTIL. Deste processo não foram identificadas falhas significativas. Foram identificadas algumas recomendações, no sentido de garantir um melhor alinhamento dos procedimentos adotados com os da Rede.</p>
--	--

### Procedimentos relativos à aceitação e retenção de clientes

A aceitação de um novo cliente de auditoria requer o cumprimento de um conjunto de requisitos, definidos no MIPPCQ da firma, os quais visam:

- Garantir que os potenciais clientes que excedam determinados limites de valores sejam objeto de aprovação por parte da GTIL, para dar satisfação às normas definidas por esta organização;
- Garantir que é sempre efetuada uma adequada avaliação do risco de associação do nome da firma e da rede ao potencial cliente.

#### Procedimentos da GTIL relativos à aceitação de clientes relevantes

O administrador executivo da *Grant Thornton*, responsável pela área de risco e assuntos regulamentares, preside à comissão responsável pela aceitação de novos clientes, sendo esta composta pelo administrador responsável pelo sistema interno de controlo de qualidade e sócios, designados pelos *Managing Partners*, das firmas localizadas em diferentes áreas geográficas. É da responsabilidade desta comissão rever os pedidos de aceitação de novos clientes de auditoria e serviços relacionados, bem como a sua retenção, formulados pelas diferentes firmas que integram a rede, tendo em consideração um conjunto de critérios ao nível da avaliação do risco.

### Práticas de Independência

De acordo com o MIPPCQ, existe um conjunto de requisitos, que devem ser salvaguardados, de modo a garantir a independência da firma, assim como dos seus profissionais, relativamente às entidades nas quais são prestados serviços de auditoria e serviços relacionados. Esses requisitos centram-se na inexistência de qualquer relação financeira, pessoal, familiar, assim como limites quanto à percentagem dos honorários de cada cliente, relativamente ao total dos honorários de auditoria e serviços relacionados

Para além dos procedimentos definidos pela firma, no que respeita à independência, a GTIL requer, ainda, que as firmas que integram a rede adotem políticas e procedimentos para garantir que aquele objetivo é efetivamente obtido. Estas políticas e procedimentos incluem a obrigação de cada firma manter atualizada a listagem das entidades consideradas restritas, em virtude da prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados. Estas entidades são mantidas numa listagem global através de um sistema cuja manutenção é da responsabilidade da GTIL. O pessoal profissional de cada uma das firmas que integram a rede tem acesso à listagem global de entidades restritas através da intranet da GTIL.

A lista de entidades restritas constitui uma base de referência para as firmas que integram a rede aquando da avaliação da prestação de outros serviços que não auditoria e serviços relacionados a empresas cotadas. Caso o potencial cliente seja identificado na listagem global de entidades restritas, é necessário que seja consultado o sócio de auditoria responsável, de modo a assegurar que qualquer potencial ameaça à independência criada pela apresentação de uma proposta de trabalho, seja devidamente analisada, com vista a avaliar se o serviço poderá, ou não, ser prestado.

A GTIL adotou, igualmente, um sistema automatizado de gestão da independência denominado *Global Independence System (GIS)*. Para o efeito, quer aos sócios que tenham responsabilidade na prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados, quer aos *managers* em idênticas situações, é requerido que mantenham atualizado no GIS o seu *portfolio* de títulos admitidos à cotação nos quais tenham qualquer interesse financeiro. O GIS monitoriza os interesses financeiros de cada um dos profissionais da organização, das categorias acima mencionadas, comparativamente à listagem de entidades restritas, encontrando-se desenhado para identificar e alertar qualquer ameaça à independência junto de cada firma da rede ou do profissional em causa, assim como o responsável pela monitorização do sistema em cada firma, de forma a serem tomadas as ações definidas como adequadas.

A realização de verificações quanto à existência de potenciais conflitos de interesse e/ou ameaças à independência (conjuntamente referidas como "verificações de relações"), antes da apresentação de qualquer proposta, reveste-se de uma importante salvaguarda contra ameaças à objetividade. A GTIL instituiu uma política que definiu uma abordagem padronizada para serem realizadas as referidas verificações, de modo a serem identificadas potenciais relações sempre que o cliente ou potencial cliente possua operações a uma escala internacional.

No âmbito do "seven years rotation plan" e, com exceção das entidades de interesse público (cuja rotação do Sócio é obrigatória pelo art.º 54.º do Estatuto dos ROC), nos restantes casos, quando se verifique que não existem condições para a rotação do *Engagement Partner /Manager*, pelo menos o *Manager /In-charge* do trabalho deverá ser substituído.

Luís V.F. 7  
 [Assinatura]  
 PL

### Formação Profissional Continua

	<p>De forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, é convicção dos responsáveis da gestão da Grant Thornton &amp; Associados, SROC, Lda., e do responsável do seu sistema interno de controlo de qualidade, constituírem das ações de formação uma componente muito importante na adaptação dos nossos colaboradores à evolução da tecnologia e da organização, pelo que promovemos e valorizamos os recursos humanos, de forma a obter níveis de rendimento e produtividades de trabalho tidos por desejáveis e a favorecer a progressão profissional dos nossos técnicos.</p> <p>Em termos gerais, consideramos que deverão ser asseguradas um número mínimo, anual, de 35 horas de formação certificada para cada colaborador, privilegiando-se os meses de setembro e outubro para a realização das ações de formação interna. Adicionalmente é promovida a participação regular, em função das necessidades individuais, em ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades.</p> <p>No exercício de 2016, foi realizado um conjunto de ações de formação, as quais incidiram, essencialmente, nos aspetos relacionados com as Normas Internacionais de Auditoria, contabilidade, matérias fiscais e ética e independência.</p> <p>Em 2016, as ações de formação nas quais participaram profissionais da firma totalizaram em média 30 horas por profissional.</p> <p>Ainda que uma parte significativa do esforço de formação seja realizada ao nível de cada uma das firmas que integram a rede, a GTIL realiza um investimento significativo na formação do pessoal técnico de todas as firmas que integram a rede ao nível das metodologias de auditoria desenvolvidas globalmente. A metodologia de auditoria adotada, designada por <i>Horizon</i>, é suportada por tecnologia baseada nas mais modernas soluções informáticas. Foram realizados esforços e despendidos recursos significativos de modo a assegurar que o programa de formação global ao nível técnico é o apropriado e rigoroso, com vista a suportar a implementação da metodologia desenvolvida por cada uma das firmas que integram a rede, de forma, a que as necessidades, quer das entidades de interesse público, quer de outras entidades, sejam adequadamente satisfeitas, independentemente da sua dimensão e complexidade.</p>
--	--

### Dados Financeiros

	<p>Em 2016, o volume de negócios da Grant Thornton &amp; Associados – SROC, Lda. foi de 2.189.623 euros, repartido da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão legal de contas e auditoria financeira em entidades de interesse público: 89.375 euros;</li> <li>- Revisão legal de contas e auditoria financeira em outras entidades: 1.580.313 euros;</li> <li>- Outros serviços de garantia de fiabilidade: 519.935 euros.</li> </ul>
--	---

### Informações quanto à base remuneratória dos sócios

	<p>Os sócios são, principalmente, remunerados através dos lucros obtidos em cada exercício, bem como de recebimentos ao longo do ano.</p>
--	---

### Listagem das entidades de interesse público, relativamente às quais a Grant Thornton & Associados, S.R.O.C., realizou, em 2016, uma revisão legal das contas ou auditoria imposta por disposição legal

	<p>PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A.</p> <p>ESTAMO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.</p>
--	---


  
 WA. UE

Os nossos escritóriosLISBOA

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º  
Miraflores  
1495-132 Algés  
Portugal

T +351 214 123 520  
F +351 214 123 539

E-mail: [gt.lisboa@pt.gt.com](mailto:gt.lisboa@pt.gt.com)

PORTO

Avenida da Boavista, 1361 – 5.º  
4100-130 Porto  
Portugal

T +351 220 996 083  
F +351 220 997 696

E-mail: [gt.porto@pt.gt.com](mailto:gt.porto@pt.gt.com)

FUNCHAL

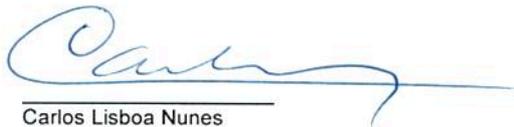
Avenida Arriaga, 30 – 1.º B  
9000-064 Funchal  
Ilha da Madeira  
Portugal

T +351 291 200 540  
F +351 291 200 549

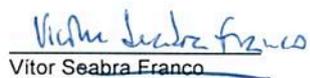
E-mail: [gt.funchal@pt.gt.com](mailto:gt.funchal@pt.gt.com)

Miraflores, 30 de março de 2017

A Gerência



Carlos Lisboa Nunes



Vitor Seabra Franco



Jorge Ledo



Filipe Areosa



Pedro Lisboa Nunes

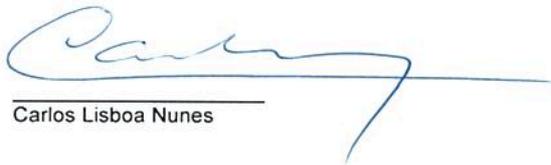
## ANEXO

### **Declaração do órgão de gestão relativamente à eficácia do funcionamento do sistema de controlo de qualidade da firma**

É convicção dos responsáveis pela gestão da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., que o sistema de controlo de qualidade implementado é adequado e encontra-se em funcionamento, de forma a garantir que os relatórios emitidos cumprem com as normas técnicas emanadas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e respetivas Diretrizes de Revisão e Auditoria, assim como, as políticas e procedimentos de controlo de qualidade internas da firma, as quais se encontram alinhadas com as da GTIL.

Miraflares, 30 de março de 2017

A Gerência



Carlos Lisboa Nunes



Vítor Seabra Franco



Jorge Ledo



Filipe Areosa



Pedro Lisboa Nunes